



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 73, DE 17 DE JULHO DE 2023.

*“Nomeia membros do Comitê Técnico Municipal de Política da Promoção da Equidade em Saúde.”*

O Prefeito Municipal de Miraí, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.610 de 21 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de novos membros do Comitê Técnico Municipal de Política da Promoção da Equidade em Saúde, conforme deliberado pelo comitê em reunião realizada na data de 30 de maio de 2023;

#### **DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Técnico Municipal de Política da Promoção da Equidade em Saúde, sob a presidência da primeira:

- I – Maria de Fátima Alvim Vargas Gonçalves – Coordenadora da Atenção Primária;
- II – Tatiana Moraes Ramalho Silveira – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- III – Zulnara Nascimento Souza – Coordenadora da Imunização;
- IV – Elaine Maria Neves – Coordenadora do Centro de Convivência Bem Viver;
- V – Gláucia Batista de Souza Hespanhol – Assistente Social da Equipe Multidisciplinar;
- VI – Maria Izabel Rossi Vernier – Secretária Municipal de Educação;
- VII – Ana Cláudia Vernier Alonso – Secretaria Municipal de Educação;
- VIII – Natália Moreira Albano de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social;
- IX – Ana Carla Bonato Rossi – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- X – Maura Brasil – Representante da Sociedade Civil – Águas, Campos e Florestas;
- XI – Tatiana Arcanjo – Representante da Sociedade Civil – População LGBTQIAP+;
- XII – Miryan Carla Eugênio – Representante da Sociedade Civil – População Negra.

Art. 2º. O mandato dos membros designados neste Decreto será de 2 (dois) anos permitida a recondução.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 57, de 31 de maio de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 17 de julho de 2023.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**